

RESOLUÇÃO DEN 002/2020

Regulamenta a suspensão de expediente e funcionamento das unidades do Escritório Nacional.

Considerando:

- a) A classificação da situação mundial do COVID-19 como pandemia e o risco potencial da doença atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;
- b) Que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;
- c) As altas taxas de contaminação comunitária, que ocorre quando a transmissão do vírus não possui mais controle de origem;
- d) A ampliação das medidas de isolamento social como estratégia de enfrentamento ao COVID-19 anunciadas pelas autoridades públicas, com a decretação de estado de emergência em diversos Estados e Municípios do território nacional, inclusive em Curitiba, capital onde se encontra situado as duas unidades do Escritório Nacional;
- e) A possível aprovação do estado de calamidade pública requerido pelo Governo Federal e, até este momento, já aprovado pela Câmara dos Deputados.

A DIRETORIA EXECUTIVA NACIONAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da UEB, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente e funcionamento das unidades do Escritório Nacional por tempo indeterminado e até que a situação seja normalizada em relação à pandemia e estados de emergência e calamidade públicas decretados.

Art. 2º - Para fins do artigo 1º, a Diretoria Executiva Nacional promoverá as medidas necessárias para a manutenção dos serviços essenciais aos associados dos Escoteiros do Brasil, através de teletrabalho e outras formas que possam garantir o cumprimento das medidas sanitárias e a não exposição de seus profissionais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data e revoga as disposições em contrário.

Curitiba/PR, 19 de março de 2020



Rafael Rocha de Macedo
Presidente da Diretoria Executiva Nacional



Cristine Ritt
Vice-Presidente da Diretoria Executiva Nacional



Roberlei Beneduzi